



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial por redução orçamentária, no valor total de R\$22.100,26 (vinte dois mil, cem reais e vinte seis centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial por redução orçamentária, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere o órgão 09.02 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo -, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo 1.113 – Apoio Financeiro à Associação Recreativa Bambas da Orgia, no valor de R\$22.100,26 (vinte dois mil, cem reais e vinte dois centavos), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO

13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13 391 0054 1 113	APOIO FINANC À SOC RECR BAMBAS DA ORGIA - EMENDA IMPOSITIVA	
4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIO (61938)	R\$ 22.100,26
RECURSO :	0001 – LIVRE	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:		R\$ 22.100,26

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo 1º será oriundo da seguinte redução orçamentária:

15 452 0095	INFRA ESTRUTURA - EMENDA IMPOSITIVA	
15 452 0095 1 113	APOIO FINANC À SOC RECR BAMBAS DA ORGIA - EMENDA IMPOSITIVA	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.100,26
RECURSO :	0001 – LIVRE	
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$ 22.100,26

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
. **GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de dezembro de 2021.**
Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**